



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOQUIM**


Rafael Silva Meneses Barros
Engenheiro Civil
Crea 2719224677



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

CAPÍTULO I - DA OBRA

O presente Memorial Descritivo destina-se descrever a Obra de **REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, LOCALIZADO NO PARQUE CITRÍCOLA GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO**. Esta especificação deverá ser complementada com os projetos elaborados para a obra.

Em qualquer divergência encontrada entre os elementos do projeto, deverá ser obedecido o seguinte critério:


- a) Nas divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão os de maior escala;
- b) nas divergências entre detalhes e plantas gerais, prevalecerão os detalhes;
- c) Nas divergências entre especificações e plantas, prevalecerão as especificações;
- d) Nas divergências entre as medidas verificadas e as cotas apresentadas, prevalecerão estas últimas.

Exigir-se-á emprego de mão de obra de primeira qualidade, na execução de todos os serviços especificados. Os materiais e/ou serviços não previstos nesta Especificação constituem casos especiais, devendo ser apreciados pela FISCALIZAÇÃO.

Todo material considerado "similar" deverá ser previamente submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO, devendo a autorização do mesmo ser dada por escrito.

CAPÍTULO II - DA RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra Empreiteira nos termos do Código Civil Brasileiro.


Rafael Silva Meneses Barros
Engenheiro Civil
Crea 2719224677



ESTADO DE SERGIPE CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

A presença da FISCALIZAÇÃO não implica na diminuição da referida responsabilidade da empreiteira. É de inteira responsabilidade da empreiteira, a reconstituição de quaisquer danos e avarias causadas a serviços realizados, motivados pela construção inclusive aos de viação e urbanização.

A empreiteira deverá verificar "in loco" para tomar as precauções e cuidados necessários no sentido de garantir inteiramente a estabilidade das estruturas, elevações, equipamentos mobiliare, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentação das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda, a segurança dos operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra, pois qualquer dano, avaria, trincadura, etc., causados a serviços ali existentes serão de inteira e única responsabilidade da empreiteira, correndo por sua conta as despesas efetuadas na reconstituição e indenização de quaisquer serviços ou edificações.

É de inteira e única responsabilidade da firma empreiteira o pagamento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e como também todas as obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, seguros e tudo mais que se fizerem necessários à conclusão e quitação dos encargos da referida obra.

É de inteira responsabilidade da empreiteira, a apresentação ao fiscal da obra, de todo e qualquer material a ser utilizado na mesma, antes de sua aplicação, para análise e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Não serão aceitos pela fiscalização, os serviços executados que não tenham sido previamente aprovados.

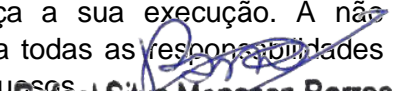
Uma vez aprovados os materiais a serem utilizados, as demais partidas ficaram sujeitas a aceitação pela fiscalização, sendo impugnadas as que estejam em desacordo com a (s) amostra (s) já aprovada (s) e com o estabelecido nas especificações dos referidos materiais.

A empreiteira sob pretexto algum poderá argumentar desconhecimento do local onde irá implantar a referida obra.

Deverá obrigatoriamente a empreiteira ter no local da obra um profissional (Engenheiro) legalmente habilitado no CREA da 21a Região, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais.

Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer documento que venha a integrar o Contrato e que não tenha sido fornecido pela FISCALIZAÇÃO, será executado obrigatoriamente sob a responsabilidade do empreiteiro, inclusive detalhes construtivos e outros que não estiverem incluídos nesta especificação e que sejam necessários ao bom andamento da obra.

Caberá a Empreiteira verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, comunicando ao fiscal, qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a sua execução. A não observância destes dispositivos, transferirá à empreiteira todas as responsabilidades pelo funcionamento ou instabilidade dos elementos defeituosos.


Rafael Silva Meneses Barros
Engenheiro Civil
Crea 2719224677



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

Deverá à empreiteira facilitar por todos os meios, os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, mantendo inclusive no local da obra, em lugar adequado e em perfeita ordem, uma cópia completa de todos os projetos, detalhes e especificações.

Deverá à empreiteira efetuar a limpeza periódica da obra com a remoção de todos os entulhos resultantes tanto no interior da mesma, como na área de serviço.

No caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com os detalhes, desenhos, especificações, instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a FISCALIZAÇÃO além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição dos mesmos que será realizada pela empreiteira. Do mesmo modo, deverão ser removidos da área da obra, os materiais dessas demolições e aquelas que não atenderem aos padrões de aceitação estabelecidos.

CAPÍTULO III – Normas de Execução dos Serviços

01.01 – Canteiro de Obra

01.01.01 – Administração Local – Equipe Dirigente

Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares: considerando uma carga horária mínima de 120h (Cento e Vinte horas), para a presença do Engenheiro Responsável na Obra.

Mestre de Obras com encargos complementares: considerado uma necessidade maior da presença do profissional no canteiro de obras, foi atribuído uma carga máxima de 240h (Duzentos e Quarenta horas) durante o prazo da obra.

01.01.02 – Serviços Preliminares

Serão implantados pelo Construtor todos os serviços necessários à instalação da obra, inclusive mandar confeccionar e afixar, em local bem visível, a placa da obra, conforme modelo fornecido pela Fiscalização, o tapume em volta de toda a Obra na altura de 2,00 metros.

Deverão ser executadas as demolições das paredes, conforme indicado no Projeto Arquitetônico.

Todo o piso existente será demolido, assim como os revestimentos cerâmico de parede.


Rafael Silva Meneses Barros
Engenheiro Civil
Crea 2719224677



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

01.01.01 – Demolição e retiradas

Demolição de alvenarias de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, devendo apresentar comprovação e notas das novas a serem instaladas.

Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento, devendo apresentar comprovação e notas das novas a serem instaladas.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento, devendo apresentar comprovação e notas das novas a serem instaladas.

Coleta e cargas manuais de entulho.

01.01.01 – Sistema de vedação vertical interno (Arquibancada)

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Argamassa traço 1:5 (em volume de cimento e areia grossa úmida) para chapisco convencional, preparo mecânico com betoneira 600 l.

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m², espessura de 20mm, com execução de taliscas.

01.01.01 – Esquadrias

Porta de vidro temperado, de abrir, duas folhas, 1,8x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios, devendo ser apresentadas notas fiscais de compra e mão de obra.

Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alisar e contramarco, fornecimento e instalação.


Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8 mm, fixado, com chumbador mecânico.

Revestimento com placa MDF 6mm.

01.01.01 – Piso Interno

Piso têtil (carpete) em placa, será aplicado em todo o plenário.

Fornecimento e instalação de rodapé p/piso laminado tipo Durafloor, Pátina Bege, dim.18x80x2100mm, ou similar.


Rafael Silva Meneses Barros
Engenheiro Civil
Crea 2719224677



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

01.01.01 – Forro

Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.

01.01.01 – Instalações Elétricas

Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação.

Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação.

Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w

Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos, terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.

Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt.

01.01.01 – Pintura Interna

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão, Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos, Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em teto, duas demãos, Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar, Pintura sobre superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte.

01.01.01 – Serviços finais e complementares

Letra em aço inox escovado/polido 50 x 50cm - instalado (câmara municipal de boquim)

Brasão do Governo Federal, alumínio comp. preto, 26x35cm, esp=4mm, (ACM constituído de 02 chapas sólidas de alumínio com núcleo central em polietileno), com pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acabamento em verniz atomizado instalada.

Mesa Personalizada MDF para plénario - Profundidade 75 cm e H= 75 a 80 cm, Púlpito em Madeira 1,10 x 0,80 m.

Limpeza geral da obra.


Rafael Silva Meneses Barros
Engenheiro Civil
Crea 2719224677



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**

01.01.01 – Entrega Definitiva da Obra

A Entrega Definitiva da Obra só poderá ocorrer após terem sido realizadas todas as apropriações e medições inclusive de eventuais acréscimos expressamente solicitados pela CONTRATANTE, e/ou modificações, e observado que eventuais defeitos foram absolutamente sanados.

Boquim, novembro de 2021

**Rafael Silva Meneses Barros
Engenheiro Civil
Esp. em licitações convênios e contratos da Administração Pública
Esp. em Estruturas de Concreto Armado e Fundações
Crea 2719224677**